

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 099/2022/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
099/2022/CPL REFERENTE À
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DO OUTRO LADO A EMPRESA ASP
AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE
INFORMÁTICA LTDA. CLAÚSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, sediada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representa legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Interino Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de Identidade nº 2133957 PC/PA e CPF nº 330.964.732-34, em Conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA, sediada na Rua Lauro Sodré Sodré, s/nº, Centro, 68.620-00, Viseu/PA, representada legalmente pela Secretária Municipal de Finanças, a Sr.ª Tauanny Darcielle Silva Guedes, brasileira, portadora Cédula de Identidade nº 5353221 SSP/PA e CPF nº 947.345.422-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, sediada na rua Lauro Maia, 1120, Fátima, 60.055-210, Fortaleza - CE, Telefone (85) 3464-2900, E-mail: financeiroaspec.com.br, neste ato representada pelo Sr.º Luciano Peixoto Guedes portador da cédula de identidade nº 535542-82 SSP/CE e CPF nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na rua Soriano Albuquerque, 185, apto. 401, Joaquim Távora, 60.130-160, Fortaleza - CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o fundamento na Lei nº 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre a contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de Gestor de notas fiscais, em atendimento à Ação nº 04/2018, da Estratégia Nacional de Combate à corrupção e Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (cujo objetivo é criar instrumentos para dar publicidade as nota fiscais emitida para órgãos e entidades de todos os poderes da administração pública em todos os entes da federação), assim como também, atende à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação) e Lei complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), para atender da Prefeitura,

Secretaria, Fundos do Município de Viseu-PA. Decreto nº 145/2021 – Gabinete da Prefeitura Municipal de Viseu, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 – Do Objeto:

O presente tem como objeto o 2º Termo de Aditivo de Prazo ao contrato 099/2022/CPL que versa sobre a contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de Gestor de notas fiscais, em atendimento à Ação nº 04/2018, da Estratégia Nacional de Combate à corrupção e Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (cujo objetivo é criar instrumentos para dar publicidade as nota fiscais emitida para órgãos e entidades de todos os poderes da administração pública em todos os entes da federação), assim como também, atende à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação) e Lei complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), para atender da Prefeitura, Secretaria, Fundos do Município de Viseu-PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – Da Dotação Orçamentária Exercício 2024:

As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 123 0004 2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.40.00 Serviço Tecnologia Informação/Comunicação PJ

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Do Prazo:

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 11/05/2024 a 11/05/2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Da Publicação

Incumbirá o Locatário a publicação de resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1 – Do Foro

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Fica eleito o foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu/PA, 10 de maio de 2024.

Tauanny Darcielle Silva Guedes
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ nº 04.873.618/0001-17
Contratante

Luciano Peixoto Guedes
ASP – automação Serviços e Produtos de Informática LTDA
CNPJ nº 02.288.268/0001-04
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____